



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPCX/UFMS Nº 17, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
ORQUESTRA DE CORDAS CAMERATA SUZUKI DE COXIM.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Diretora do Câmpus de Coxim (CPCX/UFMS), no uso de suas atribuições legais e o constante nos editais UFMS/PROECE nº 35/2022 e Processo nº23457.000254/2022-89, torna público o processo seletivo simplificado para formação do corpo musical da orquestra de cordas Camerata Suzuki de Coxim, instituída no âmbito do edital UFMS/PROECE nº 06/2022, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente documento a seleção de músicos, a fim de integrarem o corpo musical da orquestra de cordas Camerata Suzuki de Coxim.

1.1.1 A Camerata Suzuki de Coxim foi constituída como uma ação de extensão universitária, em conformidade com as disposições da resolução COEX nº18/2021 que estabelece as normas regulamentadoras das ações de extensão da UFMS.

1.1.2 Acreditando que as atividades inerentes à ação pode vir a pavimentar a viabilização do ensino de música em futuros projetos na região, tendo como objetivo principal impulsionar a música como um elemento cultural transformador na região, a Camerata Suzuki de Coxim possuirá um repertório planejado de maneira que impulse o crescimento técnico instrumental e pedagógico dos integrantes, ao mesmo tempo em que fomenta a aquisição cultural da música de concerto na audiência ribeirinha.

1.1.2.1 Em articulação com a camerata, para que se atinja os objetivos propostos, foi instituída também outras ação de extensão e mais duas ações de cultura, onde o candidato selecionado por este edital fica automaticamente vinculado a elas, sendo sua participação nas atividades destas ações condição necessária para garantir sua permanência como integrante da orquestra de cordas Camerata Suzuki de Coxim. Tais ações são as seguintes: a) Capacitação técnico-pedagógica na área de cordas sinfônicas em Coxim; b) Ciclo de palestras: Tópicos especiais de música, criação e prática de orquestra e de estudo/treino instrumental e c) Recitais de Música instrumental Erudita e Popular no CPCX.

1.1.2.2 Os músicos selecionados neste edital para compor a Camerata Suzuki de Coxim, automaticamente estarão integrando a ação de extensão Capacitação técnico-pedagógica na área de cordas sinfônicas em Coxim, e assumirão o compromisso de participarem de todas as atividades de capacitação, bem como realizar por sua conta, sob orientação do professor responsável, os treinamentos diários que a referida ação demandará.

1.1.2.2.1 O objetivo principal desta segunda ação é a realização de uma Capacitação técnico-pedagógica para os músicos da região de Coxim, voltada tanto o aprendizado técnico do seu instrumento, quanto para a aquisição de conhecimentos teórico-filosóficos e didático-pedagógicos da metodologia Suzuki, voltada para cada instrumento. Como resultados desta ação de capacitação espera-se que os músicos participantes do projeto tornem-se multiplicadores e, desta forma, em curto espaço de tempo possam se tornar tutores de futuros projetos de ensino de música, e em médio espaço de tempo possam assumir a posição de professores.

1.1.2.2.2 As atividades de capacitação serão uma vez por semana, das 18:00h às 18:55h, nas dependências do câmpus de Coxim (CPCX), de agosto à novembro, em um dia a ser definido entre segunda-feira e sexta-feira, a depender da agenda da escola de música Suzuki de São Paulo, parceira nos projetos. A data definida será divulgada até o início de agosto.

1.1.2.3 Os músicos selecionados neste edital para compor a Camerata Suzuki de Coxim, automaticamente estarão convocados para participarem da ação de cultura Ciclo de palestras: Tópicos especiais de música, criação e prática de orquestra e de estudo/treino instrumental, e assumirão o compromisso de assistirem todas as quatro palestras desta ação - uma por mês, de agosto a novembro, em data a ser divulgada em tempo oportuno.

1.1.2.4 Os músicos selecionados neste edital para compor a Camerata Suzuki de Coxim, automaticamente estarão convocados para participarem da ação de cultura Recitais de Música instrumental Erudita e Popular no CPCX e assumirão o compromisso de assistirem aos dois recitais desta ação - um a cada dois meses, de agosto a novembro, em data a ser divulgada em tempo oportuno.

1.1.2.4.1 Além do disposto anteriormente os músicos da Camerata Suzuki de Coxim, ao serem selecionados neste edital, assumem o compromisso de ficarem à disposição do coordenador da ação Recitais de Música instrumental Erudita e Popular no CPCX para participarem como integrantes do programa de apresentação dos recitais, seja como solista, seja como acompanhante, ou ainda como membro integrante da Camerata, conforme a indicação técnica do coordenador da Camerata Suzuki de Coxim.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Camerata Suzuki de Coxim será constituída pelo núcleo principal e núcleo complementar.

2.2. Para o núcleo principal, serão oferecidas as seguintes vagas:

- a) Violino* - 8 vagas;
- b) Viola - 6 vagas;
- c) Violoncelo - 6 vagas; e
- d) Contrabaixo acústico - 4 vagas.

2.2.1 *No ato da inscrição será dada prioridade ao candidato de violino que indicar estar disponível para trocar de instrumento, se colocando à disposição para adquirir, estudar e treinar para viola ou contrabaixo acústico

2.2. São pré-requisitos para participação:

- I. ter ao menos 12 anos de idade, completados até a data de inscrição (necessária autorização prévia dos pais ou responsáveis);
- II. disponibilidade para participação nos dias e horários de atividades previstas;
- III. possuir instrumento próprio, completo, com os devidos acessórios;
- IV. possuir estante musical e pasta preta para acondicionamento e suporte de partituras;
- V. Possuir competência artística e técnica no instrumento. Caso não possua, ou caso seja aluno iniciante no instrumento, vai ser possível viabilizar uma vaga desde que faça aulas com um dos professores do projeto, ou apresente de uma declaração de um outro professor e firme ciência de que sua vaga fica garantida somente enquanto estiver fazendo aulas particulares do instrumento
- VI. enviar dois vídeos para a audição, com qualidade mínima que possibilite a visualização da performance e uma boa percepção da sonoridade do instrumento. O envio de gravações de baixa qualidade de maneira que impossibilite percepção visual e auditiva implicará na desqualificação do candidato;
- VII. ser aprovado na audição, mediante avaliação da execução de duas obras (vide item 4.2), cujos links, do do YouTube, deverão ser enviados no ato da inscrição; e
- VIII. caso reprovado, ou aprovado condicionalmente, poderá ser disponibilizado uma vaga condicional, desde que assuma o compromisso de realizar aulas

particulares do instrumento (as quais poderão ser com os professores do projeto, ou com outros)

2.3 As vagas para o núcleo complementar são indefinidas, englobarão as vagas remanescentes do núcleo principal e poderão ser estendidas, com limitação à capacidade física e humana dos projetos associados.

2.3.1 O processo seletivo para a candidatura à vagas complementares ficarão abertas em fluxo contínuo durante a vigência dos projetos envolvidos, conforme o item 3 deste edital.

2.3.1.1 Como as vagas complementares dependerão da capacidade de atendimento da Camerata, então deverá ser enviado ao coordenador, juntamente com os vídeo da audição, uma solicitação de abertura de vaga no processo seletivo complementar, conforme item 4 e anexos deste edital, e uma declaração de que está estudando o instrumento sob orientação de um professor.

2.4 A frequência em atividades relacionadas aos ensaios e apresentações públicas podem ser computadas como crédito de extensão caso o(a) participante seja acadêmico da UFMS.

2.5. Nenhuma das atividades associadas aos projetos vinculados serão remuneradas.

2.6 Uma vez participando da seleção e tendo sido aprovado, o candidato automaticamente estará concordando em ter sua imagem capturada durante qualquer ação dos projetos vinculados, tendo autorização automática no uso de imagem, voz e produção artística/musical, sendo que estas poderão ser utilizadas no site da Universidade, bem como nas mídias sociais relacionadas aos projetos vinculados, ou nas mídias sociais de seus respectivos coordenadores e colaboradores, ou mesmo nas publicações de marketing bem como em reportagens midiáticas que veiculem informações da orquestra ou dos projetos vinculados, ou ainda em vídeos institucionais em nível nacional e internacional. Esta autorização é concedida a título gratuito, por prazo indeterminado, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, à voz ou à produção artística-cultural

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

Etapas - candidatura ao núcleo central	Data
Abertura das inscrições ao núcleo central	20/06/2022 - 8h
Encerramento do período de inscrições ao núcleo central	30/06/2022 - 18:59h
Divulgação dos inscritos	01/07/2022
Divulgação dos selecionados e convocação para a primeira reunião	11/07/2022
Primeira Reunião, com instrumento	06/08/2022 - 8:00h

Etapas - candidatura ao núcleo complementar	Data
Abertura das inscrições ao núcleo complementar	12/07/2022 - 8h
Encerramento do período de inscrições ao núcleo complementar	indefinido
Divulgação dos selecionados e convocação para os ensaios da camerata	até 20 dias após o recebimento da inscrição

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ao núcleo principal serão realizadas a partir das 8h do dia 20 de junho de 2022 e encerradas às 18h59 do dia 30 de junho de 2022, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) exclusivamente via internet, mediante:

- I. Preenchimento do formulário de inscrição; e
- II. Envio dos vídeos da execução de cada uma das obras selecionadas para a audição virtual, conforme item 4.2.

4.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição, o qual ficará disponível apenas no período de inscrições especificados no item 3 e 4.1, através do link:

<https://link.ufms.br/twex9>

4.1.2. As partituras das obras a serem executadas e gravadas, de cada especialidade instrumental, conforme item 4.2 (e tabelas) estão disponíveis através do link,

<https://link.ufms.br/crTEw>

4.1.3. O correto preenchimento do formulário de inscrição, o upload da gravação no youtube, o envio dos links dos dois vídeos na inscrição e a correta disponibilidade é de inteira responsabilidade do candidato.

4.2: Sobre a audição virtual

4.2.1 O candidato deverá gravar a execução de DUAS obras musicais, como segue:

- a) Um vídeo gravando a execução de uma obra de livre escolha. Tal obra deverá ser a que o candidato julgar que melhor demonstre sua competência artística e interpretativa. Pode ser qualquer uma, inclusive uma das obras colocadas a disposição, desde que não seja a mesma do item b.2

Item 4.2.1.(a): EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE LIVRE ESCOLHA		
Identificação	Obra a ser executada	Objeto de análise
Vídeo 1	Obra de livre escolha	1) competência artística e interpretativa OU 2) Competência artística e interpretativa e Habilidade técnica <i>para o caso de as obras listadas da tabela do Item 4.2.1.(b) sejam de um nível inferior ao nível técnico do candidato, conforme o item 4.2.1.b.1.2 deste edital</i>
Vídeo 2	Obra ou estudo de livre escolha	1) Habilidade técnica <i>para o caso de as obras listadas da tabela do Item 4.2.1.(b) sejam de um nível SUPERIOR ao nível técnico do candidato 4.2.1.b.2.1 deste edital</i>

b) Uma das obras musicais indicadas a seguir, cujas partituras estão disponibilizadas no respectivo link. Tais obras estão apresentadas em ordem crescente, segundo o nível técnico instrumental exigido em sua execução. O candidato deverá escolher a obra que melhor demonstre sua habilidade técnica instrumental

Item 4.2.1.(b): EXECUÇÃO DE UMA OBRA DAS OBRAS LISTADAS		
link de acesso às partituras, onde as mesmas estão separadas em pastas e devidamente identificadas https://link.ufms.br/crTEw		
Identificação	Escolher uma das obras a seguir <i>estão aqui apresentadas em nível técnico crescente</i>	Objeto de análise

Vídeo 2	Instrumento	Nível	Obras		Habilidade técnica
			1	2	
Vídeo 2	Violino e Viola	Nível 1	1.1) MAY SONG - canção folclórica		
			1.2) GAVOTTE - F.J. Gossec		
		Nível 2	2.1) BOURRÉ - G.F. Handel		
			2.2) MINUET - L. Boccherini		
		Nível 3	3.1) GAVOTTE em G Menor - J.S. Bach		
			3.2) BOURRÉ - J.S. Bach		
		Nível 4	4.1) CONCERTO nº5, 1º mov. - F. Seitz		
			4.2) CONCERTO em A* menor, 3º mov. - A. Vivaldi <i>para viola, a obra foi transposta para D* menor</i>		
	Violoncelo	Nível 1	1.1) O COME LITTLE, CHILDREN - canção folclórica		
			1.2) MINUETO nº2 - J.S. Bach		
		Nível 2	2.1) MINUETO nº3* - J.S. Bach <i>*melodia simplificada</i>		
			2.2) GAVOTTE - F.J. Gossec		
Nível 3		3.1) SCHERZO - C. Webster			
		3.2) MINUETO nº3 - J.S. Bach			
Nível 4		4.1) SONATA in C major. Op. 40, nº2. 1 - J.B. Breval			
		4.2) CHANSON TRISTE op.40, nº2 - P.I Tchaikovsky			
Contrabaixo acústico	Nível 1	1.1) MAY SONG - canção folclórica			
		1.2) THE LITTLE FIDDLE - canção folclórica			
	Nível 2	2.1) THE HAPPY FARMER - R.Shumann			
		2.2) MARCH in G - J.S. Bach			
	Nível 3	3.1) SWEET GEORGIA BROWN - B.Bernie, M. Pinkard & K. Casey			
		3.2) SCHERZO - C. Webster			
	Nível 4	4.1) GAVOTTE em G Menor - J.S. Bach			
		4.2) SONATA in E minor - B. Marcello			

b.1) Caso o candidato julgue que a obra 4.2, do nível 4 de seu instrumento, exige uma habilidade técnica INFERIOR a sua habilidade atual, o candidato deverá:

b.1.1) executar a obra de nível 4.2 da mesma maneira

b.1.2) executar uma obra de livre escolha, objeto do item (a), que melhor expresse sua atual habilidade técnica instrumental, além de sua competência artística e interpretativa.

b.2) Caso o candidato julgue que a obra 1.1, do nível 1 de seu instrumento, exige uma habilidade técnica SUPERIOR a sua habilidade atual, o candidato:

b.2.1) não enviará nenhuma das obra listada na tabela 4.2.1 - b).

b.2.1) deverá, além da obra de livre escolha objeto do item (a), executar em substituição do determinado no item (b) mais outra obra, ou estudo, de livre escolha, que venha melhor retratar sua atual habilidade técnica instrumental.

4.3 - Cada uma das DUAS gravações (vídeo 1 - execução da obra (a), e vídeo 2 - execução da obra (b)) deverão ser salvas e postadas individualmente no YouTube, em link exclusivo para cada uma das gravações vídeos. Cada um destes links deverão ser informados no ato de inscrição, no formulário próprio (<https://link.ufms.br/twex9>)

4.4 O candidato se responsabiliza pelo funcionamento correto de cada um dos DOIS links. O candidato deverá se atentar para o correto tipo de disponibilidade de seu vídeo. Para que a comissão tenha acesso aos mesmos, eles deverão ser compartilhados com a visibilidade pública ou não listada. Caso estejam marcados como privados, a comissão não terá acesso e, portanto, a inscrição será indeferida.

4.5. A coordenação da Camerata Suzuki de Coxim não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.6. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Critérios de avaliação dos vídeos:

5.1.1. Compreensão do texto musical da peça disponibilizada (pontuação de 0 a 10);

5.1.2. Nível técnico no instrumento (pontuação de 0 a 10);

5.1.3. Sonoridade, afinação e interpretação (pontuação de 0 a 10).

5.2. A pontuação de cada item será somada e serão considerados aptos os(as) candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior que 20.

5.3 Caso obtenha pontuação menor, poderá enviar ao coordenador, via e-mail (tayna.naves@ufms.br) uma solicitação de remanejamento às vagas complementares, condicionadas a firmar o compromisso de realizar aulas particulares de instrumento com professores devidamente capacitados.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional do Campus de Coxim da UFMS (CPCX: <https://cpcx.ufms.br/>), seguindo o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.

6.2. As vagas remanescentes podem ser preenchidas posteriormente com as mesmas condições deste edital, pelo processo de seleção ao núcleo complementar, em fluxo contínuo.

6.3. As vagas não preenchidas em uma especialidade instrumental podem ser realocadas para outra, havendo mais candidatos habilitados, por decisão da coordenação do projeto.

6.3.1 Vagas destinadas ao quadro complementar serão criadas e preenchidas conforme as solicitações feitas aos coordenador, por e-mail (tayna.naves@ufms.br), após o preenchimento do formulário de inscrição em caráter complementar(<https://link.ufms.br/twex9>),

6.3.1.1 A demanda da seleção complementar (lista de espera) será analisada e avaliada pelo coordenador da camerata, que terá total autonomia para deferir ou indeferir as solicitações de abertura de vagas, conforme a capacidade de expansão física do projeto, e a capacidade do material humano de atender ao aumento da demanda.

7. DA EFETIVAÇÃO

7.1. A efetivação dos candidatos selecionados será realizada no primeiro sábado de agosto, dia 06/08/2022, às 8:00h da manhã, durante a reunião inicial com os candidatos aprovados.

7.2. No ato da efetivação deverão ser enviados por e-mail, para o endereço tayna.naves@ufms.br, (com o assunto "Camerata Suzuki de Coxim"), os seguintes documentos, em formato PDF ou JPG:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); no caso de menor de idade, o RG poderá ser substituído pela certidão de nascimento e deve ser entregue cópia do CPF de um dos pais ou responsável legal.

b) Fotocópia de comprovante de endereço.

c) Uma foto de rosto, para publicação nas ações de marketing.

d) No caso das crianças, o responsável deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso do Responsável (Anexo I deste Edital). Os documentos devem ser escaneados ou fotografados com assinatura.

7.3. Não serão aceitas efetivações sem a apresentação dos documentos acima relacionados.

8. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AÇÕES

- 8.1. As atividades de ensaio da orquestra ocorrerão aos sábados, pela manhã, tarde ou noite, com uma duração de 3 a 4 horas, em período a ser definido com o grupo selecionado, na primeira reunião.
- 8.2. As atividades têm início previsto para o dia 06/08/2022, sábado, às 8:00h da manhã, por ocasião da primeira reunião.
- 8.3. Irão ocorrer dois recitais/apresentações dos professores dos projetos associados, podendo estes, sob concordância do coordenador da orquestra, convocar alguns integrantes (ou todo o conjunto) para também se apresentar no evento, seja em solos, pratica de conjunto ou até mesmo os acompanhando em alguma peça.
- 8.4 Apresentações musicais esporádicas poderão ocorrer em outros horários, e marcadas com antecedência.
- 8.5. A coordenação da Camerata Suzuki de Coxim, e os coordenadores dos projetos associados, se reservam no direito de alterar horários de atividades, no decorrer do semestre, em função de demandas didáticas e logísticas.
- 8.6. O participante efetivado que não comparecer a 2 (duas) atividades consecutivas de ensaio e/ou apresentação, ou atividades fins dos projetos associados, sem aviso ou justificativa aceitável aos respectivos coordenadores das ações, será considerado desistente, liberando a vaga para outro interessado previamente inscrito, ou constante na lista de espera.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todas as comunicações oficiais entre a Camerata Suzuki de Coxim e os candidatos selecionados ocorrerão por meio do site do câmpus de Coxim da UFMS (CPCX), ou por correio eletrônico (sendo que as mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição). A Camerata Suzuki de Coxim, e os projetos associados, não se responsabilizam por problemas no Servidor ou demais problemas que impeçam o candidato/integrante de acessar às informações enviadas via e-mail.
- 9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela direção do Campus de Coxim, observados os princípios e normas legais vigentes.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Diretor(a)**, em 15/06/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3347429** e o código CRC **44406D3F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2201

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000041/2021-76

SEI nº 3347429

ANEXO I - ORQUESTRA SUZUKI DE COXIM E PROJETOS ASSOCIADOS

(EDITAL CPCX/UFMS Nº 17, de 15 de junho de 2022.).

FICHA DE EFETIVAÇÃO 2022.1

NOME COMPLETO DO INTEGRANTE: _____

Data de nascimento: ___/___/_____ Idade atual: _____

NOME DO RESPONSÁVEL (em caso de menor): _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo (rua, bairro): _____

Telefone(s): _____

Vínculo com a UFMS: () discente () docente () filho/a ou dependente de servidor () filho/a ou dependente de aluno () técnico administrativo () servidor terceirizado () comunidade externa

Instrumento: () Violino () Viola (de orquestra) () Violoncelo () Contrabaixo acústico (de orquestra)

***Declaro estar em plenas condições de saúde para participar das ações.**

Declaro estar ciente de que as aulas particulares de música que serão oferecidas pelos professores vinculados aos projetos associados são iniciativas privadas sem vínculo legal com a UFMS e seus projetos, sendo o apoio da UFMS apenas no que diz respeito ao deslocamento à Coxim, estadia e hospedagem dos mesmos por conta de suas ações de extensão no seio dos projetos associados. O vínculo entre o integrante e os respectivos professores em eventuais aulas privadas é pessoal e distinto de toda e qualquer ação da UFMS, a qual se exime de qualquer responsabilidade.

Autorizo o uso de imagem e voz do aluno atendido pela ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e NÚCLEO SINFÔNICO UFMS, sendo que estas poderão ser utilizadas no site da Universidade, bem como nas mídias sociais relacionadas ao projeto, ou, em vídeos institucionais em nível nacional e internacional. Esta autorização é concedida a título gratuito, por prazo indeterminado, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou à voz.

Coxim, ___ de _____ de _____.

Nome por extenso do integrante ou responsável

Nome por extenso do integrante ou responsável

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL

(EDITAL CPCX/UFMS Nº 17, de 15 de junho de 2022.).

Eu,

_____, portador do RG nº _____ e CPF no
_____, responsável pelo (a) menor

_____.

Estou ciente de que a ORQUESTRA SUZUKI DE COXIM E PROJETOS ASSOCIADOS são ações de extensão com fins educativos e artístico-musicais coordenados por servidores da UFMS.

I - Comprometo-me a conversar com o(a) menor no sentido de reforçar as regras estabelecidas nos projetos (respeito aos colegas, aos professores e à equipe de trabalho; importância de sua participação em todas as atividades); entendo que os projetos **não são** apenas uma atividade de lazer ou entretenimento, mas um processo de aprendizagem musical que demanda constância, persistência, empenho e dedicação.

II - Comprometo-me a providenciar os meios eletrônicos necessários para a realização ações à distância (celular, computador ou outros meios eletrônicos), orientar o menor quanto à utilização desses equipamentos, e estar conectado à Internet no horário estabelecido para as ações. Dessa forma, estarei zelando pela assiduidade e a pontualidade do (a) menor nas mesmas.

III - Estou ciente de que, no caso de duas faltas consecutivas sem justificativa ao respectivo coordenador, o integrante será considerado **desistente** e a vaga será disponibilizada para os candidatos da lista de espera.

IV - Comprometo-me a manter atualizado o cadastro do menor sob minha responsabilidade, informando à secretaria qualquer alteração de *e-mail*, endereço e telefone(s).

V - Comprometo-me a responder às avaliações e questionários entregues pelos coordenadores para a elaboração de relatórios sobre o projeto e para pesquisas acadêmicas.

VI - Autorizo filmagens e registros fotográficos do (a) menor pela equipe da a ORQUESTRA SUZUKI DE COXIM e dos PROJETOS ASSOCIADOS (ou outra equipe profissional devidamente autorizada pelas coordenações) durante qualquer ação, **para fins de divulgação do trabalho realizado**; autorizo também a publicação dessas imagens na página da Universidade (<https://cpcx.ufms.br>), no site Youtube, e nas redes sociais

Facebook e Instagram, nas mídias sociais relacionadas aos projetos vinculados, ou nas mídias sociais de seus respectivos coordenadores e colaboradores, ou mesmo nas publicações de marketing bem como em reportagens midiáticas que veiculem informações da orquestra ou dos projetos vinculados, ou ainda em vídeos institucionais em nível nacional e internacional. Esta autorização é concedida a título gratuito, por prazo indeterminado, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, à voz ou à produção artística-cultural.

VII Caso não considere apropriada a divulgação de alguma imagem do(a) menor, comunicarei imediatamente ao coordenador.

VIII - Em caso de desistência do(a) menor ou quaisquer motivos que impeçam a continuidade de sua participação, estou ciente de que a coordenação da ORQUESTRA SUZUKI DE COXIM e dos PROJETOS ASSOCIADOS deve ser comunicada.

Coxim, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)